

PORTARIA N. 148/2020

De 31/01/2020

“PRORROGA LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A PEDIDO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANDREIA DOS SANTOS VALENDORFF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL CALZA, Prefeito Municipal em de Bom Jesus, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, especialmente com o Artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO,

-O Estatuto do Servidor Público- Lei Complementar Nº003/2006, em seu artigo 89, reformulado pela Lei Complementar nº003/2012.

-O Requerimento da Servidora protocolado sob nº0009/2020 na data de 28/01/2020;

DECIDE:

Art. 1º - Prorrogar a Licença sem remuneração, a pedido a Servidora Pública Municipal ANDREIA DOS SANTOS VALENDORFF, pelo período de 01 (um) ano, iniciando em 02 de Fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus, 31 de Janeiro de 2020.

RAFAEL CALZA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Rosane Siqueira
Funcionária Designada